DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal do Idoso – CMI 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 116, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.876, de 25 de maio de 2026, notadamente no que preconiza o seu art. 8º, sendo necessária a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUPDEC, os seguintes membros:

I – Representante da Câmara Municipal:

Titular: Rafael Claudemiro Nizato;

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eliane Cristina de Toledo;

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

Titular: Luciano Paulino de Mendonça;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Aldo Roberto de Stefano;

V – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Titular: Muriele da Silva Pagnossin;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Eliane Cristina Pucharelli Vila;

VII – Representante de Unidades Militares

Titular: Comandante da 3ª CIA do 52 BPMI :

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil designados para colaborar nas ações emergenciais não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, bem como que não terão prejuízo das funções que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PORTARIA Nº. 117, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.876, de 25 de maio de 2026, notadamente no que preconiza o seu art. 6º, sendo necessária a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Maria Fernanda Lima Pereira Virgilio – Coordenador Executivo;

João Paulo Cazeloto – Secretário Administrativo;

Paulo Sergio Salvador – Agente do Setor Operacional; e

Jamil Sudahia Filho – Agente do Setor Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PORTARIA nº. 118, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a Servidora Municipal Senhora **Michele Conceição Garcia Bottoni**, CTPS nº. 0083379, Série nº. 00171 – SP, aposentou-se por tempo de serviço do professor, junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR o contrato de trabalho da Senhora**, Michele Conceição Garcia Bottoni,** Matrícula nº. 006182, detentora do emprego permanente de PEB I, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de junho de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 119, DE 08 DE JUNHO DE 2026

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Escriturário Nível III**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-5A,** o servidor abaixo qualificado:

NOME	CPF	MATRÍCULA
LUCAS ANTONIO CAPELARI BEZERRA	***269908**	011228

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº. 120, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal, **LEONARDO SILVA MANFRÉ**, matrícula nº. **008297**, detentor do emprego permanente de **Instrutor de Informática**, licença não remunerada, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 09 de junho de 2026, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 09 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Farmacêutico**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-9A,** a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
LUCIANE REGINA MATIAS ROSA	***786848**	011229

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de junho de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
DE JOSÉ BONIFÁCIO LEI MUNICIPAL N.º 3.579/2011

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação da proposta de projeto "Colorindo o Lar – Transformando Espaços, Promovendo Direitos e Qualidade de Vida", da Associação Lar Para os Velhos São João, para inscrição no Edital Itaú Viver Mais – Seleção de Projetos via Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de José Bonifácio – CMDI, reunido ordinariamente no dia 11 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), da Lei Federal nº 12.213/2010 e a deliberação constante da Ata nº 06/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a proposta de projeto "Colorindo o Lar – Transformando Espaços, Promovendo Direitos e Qualidade de Vida", apresentada pela Associação Lar para os Velhos São João, inscrita no CNPJ nº 51.348.365/0001-42, no valor de R$ 86.754,86 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para inscrição no Edital Itaú Viver Mais – Seleção de Projetos via Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos deverá observar as disposições constantes no Projeto e Plano de Trabalho aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio – SP, 11 de junho de 2026.

Fernanda Albano Puglia
Presidente do CMDI

Mirian Cristiane dos Santos
Primeira Secretária do CMDI

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA ALBANO PUGLIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC6AE6B08B7949C2B88F2A45FD55FC6

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
CC6AE6B08B7949C2B8B8F2A45FD55FC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDA ALBANO PUGLIA em 11/06/2026 15:45:18
CPF:***.***-.078-69
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CC6AE6B08B7949C2B8B8F2A45FD55FC6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CAC

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOSÉ BONIFÁCIO/SP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de José Bonifácio/SP, no exercício de suas atribuições legais e conforme a Lei Federal nº 12.213/2010, autoriza a Associação Lar Para os Velhos São João, inscrita no CNPJ nº 51.348.365/0001-42, com sede à Avenida Francisco Joaquim Gonçalves, nº 219, Jardim José de Almeida, CEP 15.200-782, José Bonifácio/SP, a proceder à captação integral de recursos financeiros, no valor total de R$ 86.754,86 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), junto a pessoas jurídicas, destinados exclusivamente ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio/SP, por meio do mecanismo de renúncia fiscal estabelecido em legislação vigente, com a finalidade única e expressa de viabilizar o projeto “Colorindo o Lar – Transformando Espaços, Promovendo Direitos e Qualidade de Vida”, previamente aprovado conforme Ata nº 06/2026 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de José Bonifácio/SP.

Esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2026.

José Bonifácio/SP, 11 de junho de 2026.

Fernanda Albano Puglia
Presidente do CMDI

Definição de Captação Integral
100% (do valor total orçado da proposta)

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA ALBANO PUGLIA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CE93876351A...

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
AV. SÃO JOÃO, Nº 72 - CENTRO - CNPJ: 45.141.132/0001-71
JOSÉ BONIFÁCIO/SP - CEP 15.200-000
FONE: (17) 3245-9200

CÓDIGO DE ACESSO
CE93876351A4487C979990505D11ABE8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FERNANDA ALBANO PUGLIA em 11/06/2026 15:28:56
CPF:***.***-.078-69
Certificadora: MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://josebonifacio.flowdocs.com.br/public/assinaturas/CE93876351A4487C979990505D11ABE8